



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

PROCESSO: 41/2015

PROTOCOLO: 403/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 882.134,03.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
16.03.2015  
ÀS 09:35 Horas  
Ass.:

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 41/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 882.134,03, exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 882.134,03 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

*A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

*Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

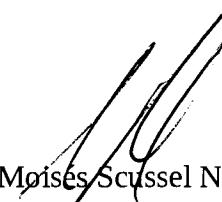
*Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:*

*d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."*

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

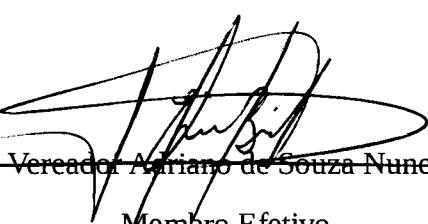
O parecer desta comissão é Favorável.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
Vereador Moisés Scussel Neto  
Presidente

  
Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

  
Vereador Adriano de Souza Nunes  
Membro Efetivo